



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do Município nº 044/2024 exarado no processo administrativo nº 569/2024 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**NICOLA VEÍCULOS** CNPJ: 89.342.497/0001-30, situado na Rod. BR, s/nº. Bairro: Atalaia. Santiago - RS, CEP 97.716-750, no valor de **R\$4.573,81 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total é de **R\$ 4.573,81 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).**

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição de peças e contratação de mão de obra para manutenção do veículo SPIN JBG6I07 é fundamental para desenvolverem suas atividades de transporte com segurança. Recomenda-se que a manutenção do veículo seja realizada de acordo com as especificações do fabricante.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</b>
<b>Projeto/Atividade: 2073 - Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos - PIES</b>
<b>Despesa: 535 - 3390.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.</b>
<b>Projeto/Atividade: 2073 - Custeio do Serviço de Transporte de Pacientes e da Frota de Veículos - PIES</b>
<b>Despesa: 422 - 3390.30.39.00.00.00 – MATERIAL PATA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.</b>

São Vicente do Sul, 29 de Julho de 2024

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS  
GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 190/2024

---